



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.595, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Institui o “DIA MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA” no município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº54/2007, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

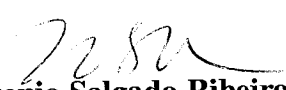
João Antonio Salgado Ribeiro, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

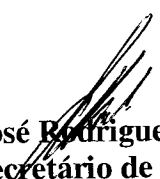
Art.1º. Fica instituído o dia 27 de maio como o Dia Municipal da Mata Atlântica.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a promover em caráter cultural e educacional, em todas as Secretarias Municipais, Centros Culturais e Escolas, seminários, palestras, workshops, teatro, shows, exposições, conferências, comendas e comemorações alusivas ao dia temático.

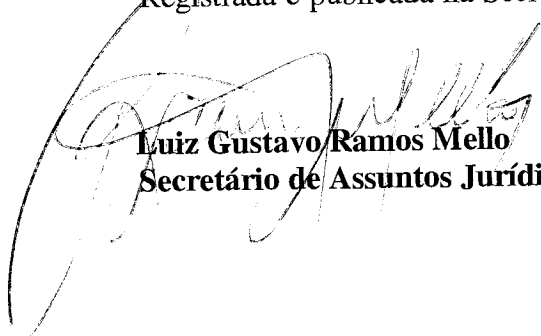
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de abril de 2007.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Rodrigues Murilo
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 26 de abril de 2007.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/tas